

Voto aberto abre polêmica

LUIZ ORLANDO CARNEIRO

BRASÍLIA – Dois ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) ouvidos pelo **JORNAL DO BRASIL** consideram a atitude de oito senadores oposicionistas, que abriram seus votos quando da eleição de Jader Barbalho (PMDB-PA) para a presidência do Senado, contrária ao instituto do voto secreto no Congresso. Esses senadores são passíveis de serem punidos com a pena de perda temporária do exercício do mandato, de acordo com o Código de Ética do Senado. A eleição do atual presidente do Senado, no entanto, não estaria viciada, segundo os ministros.

Esses ministros interpretam ao pé da letra o artigo 10, inciso III, do Código de Ética e Decoro Parlamentar, que dispõe: “Considera-se incurso na sanção de perda temporária do mandato, quando não for aplicada penalidade mais grave, o senador que: revelar conteúdo de debates ou deliberações que o Senado ou Comissão haja resolvido devam ficar secretos”.

Mas um ex-presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) entende que a exposição de um voto que, de regra, deve ser secreto, não atinge a pessoa do parlamentar que resolve declará-lo, e que a expressão “deliberações” é muito genérica. Isso significa que o parlamentar que abriu o voto não deve ser punido.

O ministro acha que o voto ostensivo numa votação sigilosa é bem diferente do que revelar publicamente, depois da votação, o seu teor.